



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Decreto PMBJT/GAB Nº 010/2021**

***Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS no Município de Bom Jesus do Tocantins – PA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pela Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

**Considerando** a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, bem como da Lei n.º 12.305 de 02 de agosto de 2010 e do decreto n.º 7.404 de 23 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º** - O **Comitê de Coordenação** será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada em Resíduos Sólidos - PMGIRS, e será composto por:

I – Representantes do Poder Executivo:

- 1) Secretaria Municipal de Cultura - SMC  
**Fabricia Sousa Santos**
- 2) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA  
**Junilton Lacerda dos Anjos**
- 3) Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais – SMTP  
**Fábio Bittar da Silva**
- 4) Secretaria Municipal de Administração – SMAD  
**Edvan Costa**
- 5) Secretaria Municipal de Planejamento - SMP  
**Adelson Ribeiro de Azevedo**
- 6) Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**Marcelo Oliveira Silva**
- 7) Secretaria Municipal de Governo - SMG  
**Valdir Hélio Borges da Silva**
- 8) Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS  
**Maria de Fátima Viana Guimarães**
- 9) Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
**Gilberto Vieira Pontes**
- 10) Secretaria Municipal de Finanças – SMF  
**Matheus Ribeiro Covre**
- 11) Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG  
**Luzineide Souza Morais**
- 12) Secretaria Municipal de Esportes - SMAG  
**Rafael de Sousa Leal**

II – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:  
**Dorico Buss Júnior** - Vereador

III – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- 1) Associação Comercial e Industrial de Bom Jesus do Tocantins - ACIBOM  
**Ueslei Lopes de Souza**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

---

- 2) Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA  
**Edany Ramalho**
- 3) Conselho Municipal de Educação – CME  
**Silvestre Viana da Silva Neto**
- 4) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS  
**Regiane de Oliveira Maia dos Santos**
- 5) Conselho Municipal do FUNDEB  
**Claudinéia Alves**
- 6) Associação dos Moradores de Bom Jesus do Tocantins.  
**Orlando Gomes Silva**
- 7) Associação das Mulheres Agricultoras Familiar de Bom Jesus do Tocantins.  
**Rosenir Moreira Rodrigues**
- 8) Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento São Geraldo.  
**Gerinaldo Pereira Cunha**
- 9) Associação das Mulheres de Bom Jesus do Tocantins.  
**Antônia Eugênio de Souza Neves**
- 10) Associação dos Minis e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Bacabal Grande.  
**Antonio dos Santos Silva**
- 11) Pastoral da Criança de Bom Jesus do Tocantins  
**Maria dos Anjos Souza Brandão**
- 12) Associação Horte e Cultura dos Moradores do Bairro Santa Maria de Bom Jesus do Tocantins.  
**Lucilene Brito dos Santos**
- 13) Associação dos Pescadores Criadores de Peixes e Produtores de Alevinos Agricultores e Artesanais de Bom Jesus do Tocantins.  
**Eimilton da Silva Santana**
- 14) Associação dos Moradores da Vila São Francisco e Região de Bom Jesus do Tocantins.  
**Rosana e Silva Reis Nascimento**
- 15) Associação dos Moradores da Vila São Raimundo.  
**Maria Divina Lima de Oliveira**
- 16) Associação Agroextrativista do Projeto de Assentamento Tocantins - ASSAGRE  
**José Bernardo de Souza Ieda**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- 
- 17) Associação dos Idosos de Bom Jesus do Tocantins.  
**Geraldo Luiz Moraes**
  - 18) Associação Indígena Gavião Jê Amipatyiti.
  - 19) Associação Indígena Parkatêjê Amjip Tar Kaxuwa.
  - 20) Associação Indígena ITEKJERIJEJAKRY GAVIÃO.
  - 21) Associação Indígena Temepapytãrkate Gavião da Montanha.
  - 22) Associação Indígena Mpakwyri Mpawormõ Mêhapõi Akrãti.
  - 23) Associação Indígena JÊ JÖKRITYITI Aldeia Hãktijökri.

**Art. 3º.** O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento Básico.

§ 1º. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Gerente Executivo decidir em caso de empate.

§ 2º. O Comitê de Coordenação deverá reunir-se de maneira ordinária mensalmente, e quando necessário extraordinariamente, para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

**Art. 4º.** O **Comitê Executivo** será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, e terá a seguinte composição:

**I - COORDENAÇÃO DO PMSB:**

Membros:

Clévia Pereira Lacerda - Gerente Deliberativo

Daniel Amaral Araújo - Secretário

Lidiane Lopes da Silva - Digitador

**II - Secretaria Municipal de Cultura - SMC:**

Robson Messias Lucas Santos - Titular

Laiany da Silva Coelho - Suplente

**III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:**

Eva Vilma Pitombeira - Titular

Rafael Lopes de Oliveira - Suplente



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**IV - Secretaria Municipal de Terras Patrimoniais – SMTP:**

Fábio Bittar da Silva - Titular

Pedro Lins Alves da Conceição - Suplente

**V - Secretaria Municipal de Administração – SMAD:**

Edvan Costa - Titular

Ellan de Aguiar Sousa Oliveira - Suplente

**VI - Secretaria Municipal de Planejamento - SMP:**

Adelson Ribeiro de Azevedo - Titular

Laryssa de Oliveira Siqueira Teixeira - Suplente

**VII – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:**

Valdete Firmino - Titular

Sarah Andrade - Suplente

**VIII - Secretaria Municipal de Governo - SMG:**

Valdir Hélio Borges da Silva - Titular

Layla Cristina Silva Campos - Suplente

**IX - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS:**

Aldivânia Alves Martins - Titular

Neuma Lacerda - Suplente

**X - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**

Hiksandra da Silva Martins - Titular

Sofia Moreira - Suplente

**XI - Secretaria Municipal de Finanças – SMF:**

Edione de Jesus Silva - Titular

Carlos Emanuel Ribeiro Santos - Suplente

**XII - Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG:**

José Otávio Vasconcelos Silva - Titular

Alisson Macedo dos Santos - Suplente

**XIII - Secretaria Municipal de Esportes - SME:**

Rafael de Souza Leal - Titular

Thiago dos Santos Resende - Suplente

**XIV - EQUIPE DE APOIO TÉCNICO:**

Osmar Silva Ribeiro – Engenheiro Sanitarista

Clóvis Avelino Ribeiro – Sociólogo

**XV- EQUIPE DE APOIO E LOGÍSTICA:**

Alessandro Eugênio Souza - Apoio e Mobilização



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lorrana Braga - Logística  
Isaque Silva do Nascimento - Logística  
Gleiciane Ferreira Cruz Marques – Logística  
José Teixeira da Silva – Fotógrafo Cinematográfico

**XVI - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DO TOCANTINS:**

Gilmar Ribas dos Santos – Vereador - Titular  
Fabrício Ferreira Meireles – Vereador - Suplente

§1º. No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil.

§ 2º. No município onde houver órgão técnico específico próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 5º.** O Processo de Elaboração do PMSB e PMGIRS deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

**I - FASE I – Planejamento do Processo:**

**Etapa 1** – Coordenação, Participação Social e comunicação.

**Etapa 2** – Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento.

**II - FASE II – Elaboração do PMSB e PMGIRS:**

**Etapa 3** – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

**Etapa 4** – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

**Etapa 5** – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

**Etapa 6** – Ações para emergência, contingências e desastres;

**Etapa 7** – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB e PMGIRS;

**Etapa 8** – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**III - FASE III – Aprovação em Conferência Municipal do PMSB e PMGIRS:**

**Etapa 9 – Aprovação do PMSB e PMGIRS.**

**Art. 6º.** O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º.** O Plano de Trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos- PMGIRS deve prever a sua apreciação em caráter deliberativo ou consultivo pelos conselhos municipais da cidade, da saúde, do meio ambiente, e/ou de saneamento, caso existam.

**Art. 8º.** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins - PA, 17 de março de 2021.

**João da Cunha Rocha**  
Prefeito Municipal